



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

LEI N.º 1.244/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe autorização ao Poder Executivo para celebrar termo de colaboração com a "ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, anualmente, termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, ou congêneres estabelecidos em lei, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros ou outras formas estabelecidas em lei, entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, CNPJ nº 03.228.626/0001-48, localizada à Rua Padre Tadeu Kolodziejzyk, nº 424, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017, no valor anual de até R\$280.606,40 (duzentos oitenta mil, seiscentos seis reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023, a serem transferidos em cotas mensais.

Parágrafo Primeiro. Os valores a serem transferidos obedecerão ao cronograma especificado no Plano de Trabalho.

Art. 2º. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos firmados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de março de 2023.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.244/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe autorização ao Poder Executivo para celebrar termo de colaboração com a “ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, anualmente, termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, ou congêneres estabelecidos em lei, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros ou outras formas estabelecidas em lei, entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, CNPJ nº 03.228.626/0001-48, localizada à Rua Padre Tadeu Kolodziejczyk, nº 424, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017, no valor anual de até R\$280.606,40 (duzentos oitenta mil, seiscentos seis reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023, a serem transferidos em cotas mensais.

Parágrafo Primeiro. Os valores a serem transferidos obedecerão ao cronograma especificado no Plano de Trabalho.

Art. 2º. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos firmados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 070/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. JULIANO PALXÃO FERRER, inscrito no RG nº 001.178.903 SSP/MS, e no CPF nº 003.120.461-97, para exercer e responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2018.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado em Diário Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 033/2023 – PREGAO PRESENCIAL - ADESAO DE ATA nº 03/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DA PREFEITURA DE CANARANA MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

II – HOMOLOGAR as empresas:

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de março de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023

PREGAO PRESENCIAL - ADESAO DE ATA nº 03/2023

Reconheço o processo de Adesão de Ata Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no . conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DA PREFEITURA DE CANARANA MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

Programa 15.452.0017.2020.0000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA

Natureza 3.3.90.30.26 - MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

Ficha 122

VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00 cinquenta e oito mil e duzentos reais

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de março de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO 032/2023

Retificação da publicação havida na Edição nº 2197 do Diário Oficial do Município, do dia 20 de Março de 2023, alusiva ao processo licitatório nº 032/2023, Pregão Presencial nº 015/2023. Cujos objetos aquisição de (um) 01 veículo (zero) 0km ano/modelo 2023, motor de no mínimo 1.0 (cilindradas), combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 73 cv, através do Convênio Nº31746/2022 - Secretaria de Estadode Direitos Humanos, Assistência Social Trabalho - SEDHAST, para atender ao Projeto "Tecendo Fiose Emoções", promovido pelo Centro de Referências em Assistência Social - CRÁS, do Município de Santa Rita do Pardo-MS. No que se refere ao Aviso de Licitação, conforme adiante segue:

Onde-se-lê:Data de Abertura: 31/03/2023

Leia-se:Data de Abertura: 05/04/2023

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de Março de 2023.

Signatário: MESSIAS SAMPAIO MUNIN

PORTARIA Nº 127/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 810.205.891-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, Como Titular, CRISTIANE DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 951.849.101-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 012/2.023 e Dispensa nº 003/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 128/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 810.205.891-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, Como Titular, CRISTIANE DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 951.849.101-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 010/2.023 e Inexigibilidade nº 002/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita